



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº015601

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
^a ****MANOEL DIAS NEVES****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00.045.467.2 OUTORGA a **MANOEL DIAS NEVES**, Brasileiro, Viúvo, Agricultor. *****

RG N° 2.592.325 , expedida pela SSP/BA e do CPF n° 076 424 825-15 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **FAZENDA**
“S/D’ LOTE 44 com **216,7182HA** hectares
(DUZENTOS E DEZESSIES HECTARES, SETENTA E UM ARES E OITENTA E DOIS CENTIARES)
localizada no Distrito de ***** , no Município de
CANA BRAVA DO NORTE-MT ***** , neste Estado, possuindo os
seguientes limites e confrontações:

91°49'50" e com uma distância de 247,31m , limitando com terras de Lote n.º 36. M02- com Azimute Verdadeiro de 91°50'00" e com uma distância de 213,17m, limitando com terras de Lote n.º 09. M03 com Azimute Verdadeiro de 175°34'53" e com uma distância de 227,41m , limitando com terras de Lote n.º 53. M04 com Azimute Verdadeiro de 168°13'36" e com uma distância de 956,43m, limitando com terras de Lote n.º 53. M05 com Azimute Verdadeiro de 43°21'59" e com uma distância de 204,38m, limitando com terras de Lote n.º 53. M06 com Azimute Verdadeiro de 167°38'47" e com uma distância de 799,97m, limitando com terras de Lote n.º 19. M07 com Azimute Verdadeiro de 165°19'42" e com uma distância de 2.257,00m, limitando com terras de Lote n.º 11. M08 com Azimute Verdadeiro de 228°58'10" e com uma distância de 334,12m , limitando com terras de Margem Esquerda do Córrego Macuco . M09 com Azimute Verdadeiro de 341°20'25" e com uma distância de 174,15m , limitando com terras de Margem Esquerda do Córrego Macuco e Margem Esquerda do Córrego Seco. M10 com Azimute Verdadeiro de 313°15'47" e com uma distância de 707,84m, limitando com terras de Margem Esquerda do Córrego Seco. M11 com Azimute Verdadeiro de 350°41'57" e com uma distância de 2.175,41m, limitando com terras de Lote n.º 33. M12 com Azimute

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 24 de março de XX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

11

FRANCISCO TARQUINIO DAL TRO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

REVISTAS DE OLE

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

05 TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº **526/024/31**
às fls. **179** do Livro de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 24 dias
do mês de março de 2000.

~~Marco Túlio da França Campoverde~~
Chefe do Acervo e da Preservação
CRC-3376/MTE/2011

~~Marcus Flávio~~ ~~Flávio~~ ~~Galvão~~ ~~Silva~~
Assistente de Administração
INTERMAT

Benedicto Vicente O.S. Martínez
Felicidad Administrativa
INTERCAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0006_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01560

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0006_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01560

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 99F44BE2A149BE2A938D00E29E673960

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:14

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:14

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:14

